



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL		SECRETARIA DE FINANÇAS		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	
		NÚMERO 8		Fls: <i>C.M.P.</i> Rubrica: <i>[assinatura]</i>	
		CÓDIGO VERIFICAÇÃO VBWA-KHYB			
		DATA EMISSAO 06/09/2024 08:57:21			
PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
NOME   NOME FANTASIA			RAZÃO SOCIAL		
KARL MARX MARTINS SANTANA			-		
CPF   CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
062.967.284-92		Não informado		Não informado	
LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA CEL. JOAO LUCIO PEREIRA			457		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
Não informado		CENTRO			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
POMBAL		PB		Brasil	
CEP	TELEFONE	E-MAIL			
58840-000	Não informado	marxsantana@gmail.com			
TOMADOR DOS SERVIÇOS					
NOME / NOME EMPRESARIAL					
FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA					
CPF   CNPJ		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
048.150.184-30		Não informado		Não informado	
LOGRADOURO			NÚMERO		
RUA CEL. JOAO LEITE			525		
COMPLEMENTO		BAIRRO			
Não informado		CENTRO			
MUNICÍPIO		UF		PAÍS	
POMBAL		PB		Não informado	
CEP	TELEFONE COMERCIAL	TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
58840-000	Não informado	Não informado		fab.ao@hotmail.com	
SERVIÇOS PRESTADOS					
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS		Aliquota	Base de Calculo	Iss retido	Iss
Serviço / Atividade Econômica		5%	RS 3.200,00	RS 0,00	RS 160,00
691-17/01 SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS					
DESCRIÇÃO DETALHADA					
SERVIÇOS PRESTADOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO VEREADOR FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA, REFERENTE AO MES DE AGOSTO DE 2024.					
VALORES					
VALORES BÁSICOS					
VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR DO SERVIÇO		ACRÉSCIMOS	
RS 3.200,00		RS 3.200,00		RS 0,00	
DESCONTO INCONDICIONADO		DESCONTO CONDICIONADO		DEDUÇÃO LEGAL	
RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	
RETENÇÕES DE TRIBUTOS FEDERAIS					
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS RETENÇÕES
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
VALORES COMPLEMENTARES					
TOTAL DEDUÇÕES	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TPDP	ISS Retido	ISS
RS 0,00	RS 3.200,00	5%	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,00
VALOR LÍQUIDO					
RS 3.200,00					
OBSERVAÇÕES					
Não informado					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
ESTA NFS-E FOI EMITIDA COM RESPALDO NA LEI COMPLEMENTAR 002/2021 E NO DECRETO Nº 2192/2021 - 08 DE FEVEREIRO DE 2021.					
NOTA FISCAL AVULSA EMITIDA POR UM PRESTADOR					